

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **016/2025**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.

Necessidade da Administração: Aquisição de Emergencial de Alimentação para os servidores que realizarão manutenções em estradas do interior do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens
01	60	Un	Marmita para Almoço com ainda a seguinte descrição: * Embalagem Fechada. * Peso Mínimo da Embalagem com a Alimentação: 600 gramas. * Conteúdo Mínimo da Marmita: Arroz, Feijão, Carne e Salada.

O prazo de vigência do contrato será contado da data da sua assinatura até 15 de Outubro de 2025, conforme já previsto no item 1.5 do referido Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente Contratação é a aquisição de alimentação para os servidores que realizarão manutenções em estradas do interior do Município. Evitando desta forma o deslocamento das máquinas e veículos até a sede do município no horário do meio dia, promovendo desta forma o aumento do rendimento dos trabalhos realizados e a economia de combustível. Considerando que dependendo da localidade a ser contemplada com manutenções em estradas, a distância até o parque de máquinas do Município pode ser superior a 30 (trinta) quilômetros. Desta forma realizar o deslocamento de caminhões e veículos no horário do meio dia irá gerar um grande consumo de combustível e também perda de tempo durante este deslocamento. Sendo assim é vantajoso financeiramente para o Município o pagamento de alimentação para os servidores se comparado a economia de combustível que será promovida. Também é vantagem para o Município o fato de que o tempo que seria gasto durante o deslocamento, será usado na manutenção das estradas, aumentando o rendimento dos trabalhos realizados.

2.2 Posteriormente será elaborado um novo expediente que irá abranger a aquisição de gêneros alimentícios em mais Secretarias onde houver essa necessidade. Neste caso cabe esclarecer que Conforme rege o item 2.1.2 da Norma Interna 001/2024, que vigora desde o dia 16 de Janeiro de 2024, conforme dispõe o Decreto 019/2024, quando o objeto for comum às demandas de todas as Secretarias, (o que inclui a aquisição de gêneros alimentícios) caberá a Secretaria de Administração e Planejamento conduzir o referido processo, centralizando e unificando o expediente.

2.3 Cabe informar também que não há nenhum contrato ainda vigente com o mesmo objeto.

2.4 A aquisição de alimentação para os servidores que se deslocarem para a realização de serviços no interior do Município é prevista em Lei, conforme rege o Artigo 13 da Lei Municipal 1487/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de Alimentação para os servidores que realizarão manutenções em estradas do interior do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá fazer a entrega parcial do objeto, conforme a necessidade da Secretaria, aguardando a emissão da Ordem de Entrega por parte do Município.

Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento obedecerá à seguinte ordem

Após a verificação do cumprimento ao estabelecido na Ordem de Entrega, tanto no quantitativo do objeto já fornecido, quanto se o objeto fornecido está de acordo com a descrição do item contratado, verificado a perfeita execução da ordem de entrega do objeto contratado, então o fiscal do contrato como também o Gestor da Pasta deverão assinar a nota fiscal emitida pela contratada e encaminhá-la ao Departamento de Contabilidade juntamente com Ordem de Entrega do objeto para posterior pagamento.

7.2 Caberá ao fiscal do contrato:

7.2.1 Além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário o fornecimento do objeto ora contratado, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

7.2.2 Elaborar um relatório do quantitativo de marmitas utilizadas bem como o nome dos servidores que utilizarão a alimentação fornecida pelo Município e

Darlan
17

também à localidade do interior onde estavam atuando, a atividade que foi realizada, a cada dia que for disponibilizado alimentação aos servidores.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será a empresa Fernanda Pinto Pimentel//CNPJ 30.792.735/0001-66, considerando a média de preços da Planilha elaborada pela a Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.100,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
01	60	Un	Marmita para Almoço com ainda a seguinte descrição: * Embalagem Fechada. * Peso Mínimo da Embalagem com a Alimentação: 600 gramas. * Conteúdo Mínimo da Marmita: Arroz, Feijão, Carne e Salada.	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00

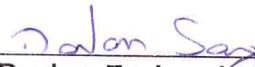
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido
06	01	2.605	3.3.90.30	345

Boa Vista do Incra, 15 de Abril de 2025



Darlan Farias de Souza
Agente Administrativo
Matrícula 1156

Responsável pela elaboração do TR

De
18

Re: Solicitação de Dotação

De <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>

Para <obras@boavistadoincra.rs.gov.br>

Data 2025-04-15 08:40

Em 2025-04-07 15:27, <obras@boavistadoincra.rs.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Solicito por gentileza dotação orçamentária referente ao seguinte processo:

Estudo Técnico Preliminar 016/2025-Aquisição de Emergencial de Alimentação para os servidores que realizarão manutenções em estradas do interior do Município.

Valor Total R\$ 2.100,00

Att.

Darlan

Bom dia

Indica-se:

Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Ação: 2.605 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS

Código Reduzido: 345 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 → *[assinatura]*

A disposição,

Patricia

Contabilidade